



Município de Pinhão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

REPUBLICAÇÃO

PORTARIA N.º 193/2025

DATA: 14/04/2025

O Gabinete Municipal, Estado do Paraná, por meio do Prefeito Municipal de Pinhão **Valdecir Biasebetti**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e; Considerando os Autos n.º 0001144-71.2023.8.16.0134;

Resolve:

Art. 1º. Conceder adicional de insalubridade de 20% (vinte por cento), do salário base dos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, ocupantes de cargos em provimento efetivo, devido a determinações judiciais constantes nos Autos n.º 0001144-71.2023.8.16.0134:

Matrícula/Servidor

0414-1 Evaldo Machado

3772-1 Madalena Zanardin

1132-1 Roberto Carlos Rosa Sviercowski

Cargo Efetivo

Pintor

Técnico em Enfermagem

Motorista de Veículos Leves

Art. 2º. Conceder adicional de insalubridade de 40% (quarenta por cento), do salário base dos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, ocupantes de cargos em provimento efetivo, devido a determinações judiciais constantes nos Autos n.º 0001144-71.2023.8.16.0134:

Matrícula/Servidor

0634-1 José Jair Machado

0653-1 José Oraci dos Santos

Cargo Efetivo

Lubrificador

Servente de Limpeza

Parágrafo único. Os servidores que estiverem afastados de suas funções, por razões de licenças tratamento de saúde, licença sem vencimentos, cedências ou devido a outros afastamentos, ficam assegurados da implementação do referido adicional a partir do momento que retornarem as suas atividades e estiverem expostos a risco à sua saúde ou integridade física.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, com publicação no órgão de imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, em 14 de abril de 2025.


Valdecir Biasebetti
Prefeito Municipal